



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES (CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2017)**

Pelo presente instrumento particular de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, com poderes que lhe são conferidos pelo art. 106 da Lei Orgânica do Município, a seguir denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES**, já qualificada no Termo de Colaboração original, neste instrumento denominada OSC, têm justo e acertado entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aos cinco dias do mês de junho de 2017 as partes contratantes celebraram um Termo de Colaboração que tem por objeto fornecer 300 (trezentas) vagas em escola infantil, nas modalidades creche e pré-escola para atendimento de alunos excedentes da rede municipal, e agora resolvem aditá-lo na forma a seguir estabelecida:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o prazo do Termo de Colaboração original, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA: : Os demais itens do referido Termo de Colaboração, não alterados expressamente, são ratificados integralmente pelas partes.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Tramandaí, 04 de maio de 2018.


LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

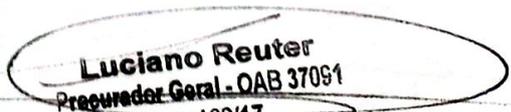

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
CIDADE DAS FLORES

Testemunhas:

.....

.....

ml


Luciano Reuter
Procurador Geral - OAB 37091
Port. 109/17